



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.326, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do cargo que especifica, aumenta a lotação numérica do cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal do Magistério do Município, instituído pela Lei nº 1.065/2010, 4 (quatro) cargos de Monitor de Creche, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As atribuições e a descrição do cargo são as constantes dos Anexos I desta Lei.

Art. 3º Fica alterada de 17 (dezessete) para 21 (vinte e um) o número de vagas para o Cargo de Educador Infantil, constante do Quadro de Servidores Efetivos do Quadro Geral de Servidores, constante do Anexo I da Lei 1.065/2010.

Art. 4º Fica alterada de 05 (cinco) para 06 (seis) o número de vagas para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar, constante do Quadro de Servidores Efetivos do Quadro Geral de Servidores, constante do Anexo I da Lei 1.065/2010.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 02 de Março de 2017.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21/3/2017